

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º ____ DE _____ DE 2026

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE MENTORIA PARA MULHERES NO EMPREENDEDORISMO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Mentoria para Mulheres no Empreendedorismo Digital no âmbito do Município de Barra do Piraí, com o objetivo de fomentar a autonomia econômica feminina, especialmente de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O Programa terá como diretrizes:

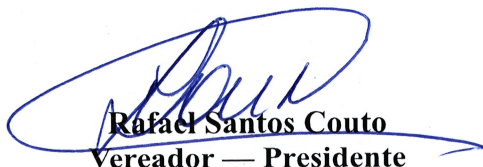
- I. capacitação em marketing digital, vendas online e uso de plataformas digitais;
- II. incentivo à criação, formalização e fortalecimento de negócios digitais;
- III. priorização do atendimento a mulheres de baixa renda.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa.

Art. 4º. A implementação do Programa ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, não gerando despesas obrigatórias imediatas ao Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 09 de abril de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 32/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

Barra do Piraí, na data da assinatura

Referência: Processo nº BDP-020330/000174/2026

SEI nº 01284220

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone: